

Lei m. - 10/62

Sumula - altera denominação de rua desta
cidade.

A. Câmara Municipal de Peabiru, Estado do
Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º - Fica alterada a denominação da rua Imbituva, desta ci-
dade de Peabiru, para Avenida Peabiru. -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Peabiru, em 7
de julho de 1962. -

Prefeito Municipal de Peabiru P. R.